

EDITAL DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DEG Nº 35 /2026

PROCESSO Nº 23106.053520/2025-07

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**SUBPROJETO ARTES VISUAIS E INTERDISCIPLINAR**

As coordenações de área dos subprojetos Artes Visuais e Interdisciplinar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#), do [Edital Capes n. 10/2024](#) e do Edital **DEG 35/2026**, torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes de graduação, de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Com a publicação deste edital, fica aberto o processo seletivo para **estudantes de graduação licenciatura**, no âmbito dos subprojetos Artes Visuais e Interdisciplinar do PIBID UnB 2024-2026.
- 1.2. Serão selecionados 15 estudantes de cadastro reserva para cada um dos subprojetos: Artes Visuais e Interdisciplinar.
- 1.3. A validade deste cadastro vai até o encerramento do projeto PIBID UnB 2024-2026.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Além dos critérios gerais descritos no Edital DEG 09/2025, a participação nos subprojetos Artes Visuais ou Interdisciplinar requer que o candidato atenda às seguintes exigências:
- 2.2. São requisitos gerais para participar do PIBID como estudante de graduação:
 - I - estar regularmente matriculado(a) em curso de **licenciatura** na UnB, na área do subprojeto (Artes Visuais, para o de Artes Visuais, e Música, Teatro ou Artes Visuais para o Interdisciplinar);
 - II - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UnB;
 - III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UnB;
 - IV - possuir disponibilidade de tempo para as atividades do Pibid, observando a carga horária estipulada por cada subprojeto (no mínimo 10 horas semanais), a ser executada em parte na escola da educação básica parceira e em parte em outras atividades na UnB;
- 2.3. Além dos requisitos gerais, os subprojetos poderão determinar requisitos específicos em seus próprios editais.

§ 1º No caso do subprojeto Artes Visuais as vagas disponíveis para ingresso imediato e reserva são prioritariamente para as escolas em Samambaia e Taguatinga.

§ 2º No caso do subprojeto Interdisciplinar as vagas disponíveis para ingresso imediato e reserva são para as escolas no Plano Piloto

§ 3º No caso de aprovação no processo seletivo, será obrigatório aos(às) licenciandos(as) manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/>.

2.4. O/A estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a UnB, nem com a CAPES, nem com a escola parceira onde realizará as atividades do Pibid, exceto nos casos expressos no §2º.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes n. 10/2024](#), na [Portaria CAPES n. 90/2024](#) e no **Edital DEG 35/2026** das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição para o subprojeto de **Artes Visuais** deve ser feita pelo formulário <https://forms.gle/typw2vM1iS1zAK6A9> no período de **23/04 a 05/05/2026 até às 18h.**

3.3. A inscrição para o subprojeto **Interdisciplinar** deve ser feita pelo formulário <https://forms.gle/amXrLkFZDvq3b14N6> no período de **23/04 a 05/05/2026 até às 18h.**

3.4. CADA CANDIDATO DEVERÁ SE INSCREVER EM UM ÚNICO SUBPROJETO

3.5. Inscrições duplicadas serão eliminadas

3.6. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As etapas do processo seletivo serão as seguintes

I - **Análise da Carta de Intenções;**

II - **Análise do Currículo;**

III - **Entrevista.**

a) As entrevistas poderão ser realizadas em formato remoto ou presencial.

b) As etapas de análise da carta de intenções e do currículo são classificatórias, e a etapa da entrevista é eliminatória.

4.2. Critérios de avaliação da carta de intenções: 10 pontos

I - análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior;

II - justificativa do(a) candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID;

III - planos, expectativas e projetos que pretende desenvolver no âmbito do PIBID;

IV - disponibilidade de horários para realizar as atividades programadas nos locais em que elas estão previstas;

V - interesse em realizar atividades nas etapas da educação básica ou nas trilhas pedagógicas em que o subprojeto atua.

4.3. Critérios de avaliação do currículo: 10 pontos

I - experiência prévia no PIBID ou Residência Pedagógica;

II - experiência prévia em projetos e programas de extensão;

III - disciplinas cursadas com aproveitamento;

IV - índice de rendimento acadêmico.

4.4. Os critérios de avaliação da Entrevista: 10 pontos e eliminatória

I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do Pibid;

II - ciência em relação às atribuições do(a) estudante participante do Pibid;

III - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo;

IV - quantidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata.

4.5. A nota final será a média aritmética de todas as etapas da seleção.

- 4.6. Para aprovação, os(as) candidatos deverão obter nota final igual ou superior a 7,0.
- 4.7. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios para o desempate, em ordem de prioridade:
- I - maior integralização do curso;
 - II - maior índice de rendimento acadêmico (IRA).
 - III - maior disponibilidade de tempo para o projeto.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. O cronograma seguirá o disposto a seguir:

Atividade	Período
Publicação do Edital	23/04
Período de inscrições	23/04 a 05/05 até às 18h
Homologação das Inscrições	07/05
Interposição de Recursos quanto à Homologação	11 e 12/05 até as 18h
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma das Entrevistas	13/05
Realização das Entrevistas	14/05 a 19/05 (podendo ser alterado em função do número de candidatos)
Resultado Preliminar	20/05
Interposição de Recursos ao Resultado	21 e 22/05 até às 18h
Resultado final	25/05

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com o(a) coordenador(a) do subprojeto Artes Visuais Profa. Thérèse Hofmann Gatti pelo e-mail pibidartesvisuais20242026@gmail.com ou do subprojeto Interdisciplinar Profa. Tatiana Fernandez pelo email tatianafernandez.unb@gmail.com.
- 6.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo coordenador de área, em diálogo com a Coordenação Institucional do PIBID.
- 6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.4. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/PIBID, e-mail: dapli.pibid@unb.br

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa

Coordenador(a) de área do subprojeto Artes Visuais PIBID/UnB 2024-2026

Maria del Rosário Tatiana Fernandez Mendez

Coordenador(a) de área do subprojeto Interdisciplinar PIBID/UnB 2024-2026



Documento assinado eletronicamente por **Therese Hofmann Gatti Rodrigues da Costa, Coordenador(a) de Área PIBID/UnB 2024/2026**, em 22/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Del Rosario Tatiana Fernandez Mendez, Coordenador(a) de área do PIBID**, em 22/04/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14124850** e o código CRC **DE0A4386**.

Referência: Processo nº 23106.053520/2025-07

SEI nº 14124850

Criado por [48035491172](#), versão 11 por [48035491172](#) em 22/04/2026 11:08:40.